



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1694

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Steffany Caroline da Silva**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1694

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 306/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Designa o servidor **Antonio Rech** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Antonio Rech**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Controle Operacional e Estradas**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Empresa	Modalidade de Licitação
018/2023	URIEL PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E VARIADADES LTDA	Pregão Presencial nº 032/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de dezembro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 307/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Designa o servidor **Paulo Alves dos Santos** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Paulo Alves dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Trabalhador Braçal**, para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
022/2023	MATHEUS BERSANI DE ANDRADE - MEI	Pregão Presencial nº 037/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1694

Página 3 de 9

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de dezembro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 308/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Designa a servidora **Maria Conceição Amaral Laboissier** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Conceição Amaral Laboissier**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Comunicação e Cultura**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Empresa	Modalidade de Licitação
111/2023	WALTER MENDES DOS SANTOS - ME	Pregão Presencial nº 034/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos

efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de dezembro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 309/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Designa a servidora **Daiane da Costa dos Santos** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Daiane da Costa dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Supervisor de Empenhos e Controle de Contas**, para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Empresa	Modalidade de Licitação
106/2023	Rodrigo Freitas Hamamoto - ME	Carta Convite nº 037/2023
107/2023	Alice Ferreira - ME	Carta Convite nº 037/2023
108/2023	Claudio R. Cardoso Equipamentos LTDA	Carta Convite nº 037/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1694

Página 4 de 9

sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de dezembro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 310/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Designa o servidor **Paulo Alves dos Santos** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Paulo Alves dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Trabalhador Braçal**, para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
109/2023	Uriel Papelaria, equipamentos e variedades LTDA	Carta Convite nº 038/2023
110/2023	JB Oliveira Brinquedos e Equipamentos LTDA	Carta Convite nº 038/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de dezembro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1694

Página 5 de 9

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022
CARTA CONVITE Nº 044/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

CONTRATADA: VOLKSDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 151/2022, Carta Convite 044/2022.**

Art. 57 § 2º que dispõe: "Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do **Contrato Administrativo nº 145/2022**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 145/2022**, passará de **08/12/2023** para **08/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 145/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 145/2022**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados-MS, 07 de Dezembro de 2023..

ASSINANTES:

Contratante: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
- Secretária de Educação

Contratada: Luzia de Lourdes Trajano - Representante da Empresa

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
118/2023

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de
Dourados - MS

CONTRATADA: Distribuidora De Pecas Pracar
Ltda-Epp

OBJETO: Aquisição de peças para veículos pesados (caminhões) pertencentes à frota do município de Glória de Dourados/MS.

REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será

realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 42.466,65 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº 018/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é da assinatura até 01/11/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
26.782.0007.2013	Construção/ Reforma e recuperação de estradas vicinais e pontes
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FICHA 173)
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
04.122.0003.2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (FICHA 190)
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
04.122.0003.2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FICHA 192)
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN
15.122.0003.2053	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo (Ficha 693)

Glória de Dourados - MS, 01 de Novembro de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes-Prefeito Municipal

Contratada: Jorge De Oliveira - Representante da Empresa

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor **Vicente Pereira Felizari**, e a Equipe de Apoio composta pelas Senhoras **Caroline Simões da Costa** e **Mayara Camila Soares Santos**, designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 036/2023 - Processo Administrativo nº 169/2023, que versa sobre **Registro de preço para futura e eventual, contratação de empresa especializada para prestação do serviço de hospedagem com fornecimento de café da manhã, para os pacientes e acompanhantes que fazem tratamento contra o Câncer, no Município de Jales - SP, pelo período de 12 (doze) meses**, devendo ser observada características e demais condições definidas no Termo de Referência . Após a sessão pública que teve início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1694

Página 6 de 9

as 09:00 horas do dia 05 Dezembro de 2023, sagrou-se vencedora a empresa **ODETE BATISTA LEAO - MEI**, CNPJ: **30.392.657/0001-02**, com o valor total de **R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)**, conforme descrito abaixo:

Item	ODETE BATISTA LEAO CNPJ: 30.392.657/0001-02 R 10, 2548 - CENTRO, JALES - SP, CEP: 15700-068 Telefone: (17) 3632-6806 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ	Serv.	960	120,00	115.200,00
Total do Proponente					115.200,00

Glória de Dourados - MS, 06 de Dezembro de 2023.

Vicente Pereira Felizari

Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023
CARTA CONVITE Nº 040/2023
ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 005, de 10 de Janeiro de 2023, constituída pelos seguintes membros: Nelson Henrique, Valdemir Riquelmi Roda e Géssica Nayara Duarte de Souza respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº 040/2023 - Processo Administrativo nº 178/2023, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, PAPELARIA, DESTINADOS A ATENDEREM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA de acordo com as especificações e quantidades discriminada no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 040/2023. Após a sessão pública que teve início às 09:00 hs, do dia 01 de dezembro de 2023, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedoras do certame por apresentarem menor preço por ITEM, às empresas **J B OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 36.264.525/0001-81 **ALICE FERREIRA-ME CNPJ: 26.254.278/0001-89** e **BIGUZI MUNDO INFANTIL LTDA CNPJ: 47.630.840/0001-00**, conforme tabela abaixo:**

Item	Código	ALICE FERREIRA-ME CNPJ: 26.254.278/0001-89 RUA JOAO RAMALHO, 947 - VILA SANTA CECILIA, ASSIS - SP, CEP: 19806-181 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	035.001.385	ARQUIVO MORTO PAPELÃO BRANCO 350X133X247 Caixa arquivo morto em papelão 240g/m². Pacotes com 25 unidades.	PCT	20	194,90	3.898,00
11	002.014.710	BLOCO DE NOTAS SUPER ADESIVAS ROSA 76X76MM 76mm X 76mm Pacote com 90 folhas.	PCT	200	11,50	2.300,00
23	035.001.038	CLIPS GALVANIZADO Nº 02 Caixa c/ 500 gramas.	CX	40	21,50	860,00
24	035.001.039	CLIPS GALVANIZADO Nº 04 Caixa c/ 500 gramas.	CX	40	21,50	860,00

25	035.001.040	CLIPS GALVANIZADO Nº 06 Caixa c/ 500 gramas.	CX	40	22,50	900,00
26	035.001.296	CLIPS GALVANIZADO Nº 08 Caixa com 500 gramas.	CX	40	22,50	900,00
28	035.001.326	COLA BRANCA LÍQUIDA 40G Frasco com 40g, lavável, não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1(um) ano. Caixa com 12 unidades.	CX	40	35,50	1.420,00
35	035.001.329	DESCANSO DE PULSO ERGONOMICO PARA TECLADO EM GEL	UND	30	55,50	1.665,00
38	035.001.257	ENVELOPE A4 AMARELO OURO 80G/M² 240X340MM Pacote com 250 unidades.	PCT	20	205,90	4.118,00
46	035.001.332	ETIQUETA CARTA 33,9X101,6MM Pacote com 100 folhas. Folhas com 10 etiquetas.	PCT	15	55,90	838,50
51	035.001.396	GRAMPEADOR PROFISSIONAL Grampeador profissional com estrutura metálica. Grampos compatíveis: 24/08, 24/10, 23/08, 23/10 e 23/13. - Corpo plástico - Capacidade para 100 folhas - Possui ajuste de profundidade	UND	5	115,80	579,00
57	002.013.183	KIT CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A3 Kit composto por 100 capas transparente + 100 capas pretas.	KIT	10	108,90	1.089,00
61	035.001.400	KIT LAPISEIRA 0,7MM Kit de lapiseira com tubo de grafite 0,7mm.	KIT	40	13,20	528,00
62	035.001.401	KIT LAPISEIRA 0,9MM Kit de lapiseira com tubo de grafite 0,9mm.	KIT	20	13,20	264,00
63	035.001.341	LÁPIS PRETO N.º 2 Lápis preto N.º 2 HB apontado, medindo no mínimo 175mm comprimento por 7,2mm diâmetro, superfície aveludada e antiderrapante, em madeira reflorestada, com mina grafite (2,0 a 2,7 de diâmetro), na cor preta. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. Caixa com 144 unidades.	CX	20	61,90	1.238,00
65	035.001.125	MOUSE PAD ERGONOMICO COM DESCANSO PARA O PULSO Base em borracha anti-deslizante, enchimento em gel.	UND	30	35,99	1.079,70
67	002.015.803	PAPEL DIPLOMATA A4 180G/M² BRANCO Pacote com 20 folhas.	PCT	10	32,20	322,00
79	035.001.402	PASTA COM GRAMPO TRILHO Pacote com 100 unidades. Material plástico transparente.	PCT	40	33,90	1.356,00
81	035.001.346	PASTA MALOTE A4 COM BOTÃO Pacote com 10 unidades.	PCT	40	53,99	2.159,60
83	035.001.348	PASTA PLÁSTICA COM ABA A4 LOMBO 2CM Em polipropileno, lombo de 2 centímetros. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Produto certificado pelo INMETRO. Pacote com 10 unidades.	PCT	40	73,95	2.958,00
85	035.001.303	PASTA REGISTRADORA A-Z OFÍCIO Larga, com visor. Pacote com 4 unidades	PCT	40	72,20	2.888,00
89	002.014.777	PILHA PALITO AAA ALCALINA Pilha tamanho palito, modelo AAA, não recarregável, sistema eletroquímico alcalino, tensão nominal de 1,5V	TB	20	61,30	1.226,00
90	002.014.778	PILHA PEQUENA AA ALCALINA Pilha tamanho pequena, modelo AA, não recarregável, sistema eletroquímico alcalino, tensão nominal de 1,5V	TB	20	61,30	1.226,00
94	002.014.936	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO Pacote com 100 lâminas. Plástico para plastificação A4 220x307x0,05mm.	PCT	10	92,55	925,50
97	035.001.407	PRANCHETA E ORGANIZADOR (2 EM 1) Prancheta com organizador e abertura lateral. Medindo 240x320mm. Em material plástico.	UND	30	66,99	2.009,70
Total do Proponente						37.608,00
Item	4809	J B OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 36.264.525/0001-81 R DR. LIQI IWAKI, 745 - VILA SANTA RUTH, JUNQUEIROPOLIS - SP, CEP: 17890-000 Telefone: (18) 9708-8461 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1694

Página 7 de 9

2	035.001.223	APONTADOR COM DEPOSITO Caixa com 24 unidades.	CX	10	48,83	488,30
3	035.001.097	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO 355X133X252 Arquivo morto em polipropileno, plástico corrugado, com estrutura alveolar, cor branco. Pacote com 10 unidades.	PCT	20	109,00	2.180,00
4	035.001.225	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO CINZA 355X133X252 Arquivo morto em polipropileno, plástico corrugado, com estrutura alveolar, cor cinza. Pacote com 10 unidades.	PCT	20	109,00	2.180,00
7	002.014.876	BASTÃO DE COLA FINO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE Composição silicone, características adicionais com 7 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento. Pacote com 1kg.	PCT	15	79,00	1.185,00
8	002.014.875	BASTÃO DE COLA GROSSO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE Composição silicone, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento. Pacote com 1kg	PCT	15	79,00	1.185,00
21	035.001.066	CANETA MARCA-TEXTO AMARELO Corpo plástico/poliuretano, ponta chanfrada de 4mm em feltro. Tinta a base solvente resistente à água, na cor amarelo fluorescente. Não recarregável. Caixa com 12 unidades.	CX	10	42,68	426,80
22	035.001.031	CANETA MARCA-TEXTO VERDE Corpo plástico/poliuretano, ponta chanfrada de 4mm em feltro. Tinta a base solvente resistente à água, na cor verde fluorescente. Não recarregável. Caixa com 12 unidades.	CX	10	42,68	426,80
27	035.001.325	COLA BRANCA DE EVA 40G Tubo de cola com 40 gramas. Caixa contendo 12 unidades.	CX	80	45,00	3.600,00
34	002.009.778	CAIXA DE CORRETIVO LÍQUIDO Corretivo líquido de secagem rápida. Caixa com 12 unidades. - Atóxico - À base de água - Lavável	CX	20	54,00	1.080,00
37	035.001.392	ENVELOPE KRAFT 80G/M² 110X170MM Pacote com 500 unidades.	PCT	10	92,00	920,00
41	035.001.394	ENVELOPE OFÍCIO PLÁSTICO 4 FUROS Pacote com 100 unidades.	PCT	20	57,90	1.158,00
43	002.014.746	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 07MM Pacote com 100 unidades. Capacidade de 25 folhas.	PCT	10	39,00	390,00
44	002.014.748	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 12MM Pacote com 100 unidades. Capacidade de 70 folhas.	PCT	15	48,00	720,00
45	002.014.900	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE 23MM Pacote com 60 unidades. Capacidade de 140 folhas.	PCT	5	70,00	350,00
52	035.001.166	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 GALVANIZADO Caixa com 5000 grampos.	CX	20	22,00	440,00
53	035.001.397	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 COBREADO Caixa com 1000 grampos.	CX	30	10,00	300,00
54	035.001.398	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 NIQUELADO Caixa com 1000 grampos. Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado. 70 a 110 folhas.	CX	20	13,00	260,00
55	035.001.036	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 NIQUELADO Caixa com 1000 unidades	CX	20	13,00	260,00
56	035.001.399	GRAMPO TRILHO Pacote com 50 unidades. Grampo para para pasta tipo trilho com distância de 80mm entre os furos e comprimento útil da lingueta (haste) de 50mm, com capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m².	CX	20	18,00	360,00
58	002.015.801	KIT CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 Composto por 100 capas transparentes + 100 capas pretas.	KIT	15	110,00	1.650,00
73	002.013.332	PAPEL CARTÃO A4 180G/M² CORES VARIADAS Utilizado em trabalhos escolares, artesanatos, confecção, revestimento de caixas de presente. Pacote com 50 unidades.	PCT	20	23,10	462,00

74	035.001.343	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 130G/M² Papel de qualidade premium e 100% a prova d'água. Pacote com 50 folhas.	PCT	40	51,90	2.076,00
75	035.001.276	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 130G/M² Papel de qualidade premium e 100% a prova d'água. Pacote com 50 folhas.	PCT	40	51,90	2.076,00
76	002.009.938	PAPEL SULFITE A4 75G/M² BRANCO Caixa contendo 10 resmas com 500 folhas cada, totalizando 5.000 folhas.	CX	80	339,00	27.120,00
77	002.009.939	PAPEL SULFITE OFÍCIO 75G/M² BRANCO Caixa contendo 10 resmas com 500 folhas cada, totalizando 5.000 folhas.	UND	10	335,00	3.350,00
78	035.001.380	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO 100 SACOS COM VISOR Pasta catálogo plastificada para folhetos, lombo largo tamanho ofício, com visor e etiqueta de identificação, com 100 sacos plásticos fixados.	UND	20	23,00	460,00
82	035.001.347	PASTA PLÁSTICA COM ABA A4 Em polipropileno, cor transparente. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento. Pacote com 10 unidades.	PCT	65	59,00	3.835,00
84	035.001.381	PASTA L A4 Pacote com 10 unidades. Pasta L formato: A4 - 220mm x 305mm, transparente. Composição/Material: Polipropileno.	PCT	20	14,39	287,80
91	035.001.019	PINCEL ATÔMICO AZUL Corpo em material plástico, com ponta arredondada. Cor azul, composição básica álcool e corantes. Caixa com 12 unidades.	CX	15	35,00	525,00
92	035.001.021	PINCEL ATÔMICO PRETO Corpo em material plástico, com ponta arredondada. Cor preto, composição básica álcool e corantes. Caixa com 12 unidades.	CX	15	35,00	525,00
93	035.001.023	PINCEL ATÔMICO VERMELHO Corpo em material plástico, com ponta arredondada. Cor vermelho, composição básica álcool e corantes. Caixa com 12 unidades.	CX	10	35,00	350,00
96	035.001.022	PRANCHETA A4 PLÁSTICA 330X230MM Com prendedor de plástico. Espessura com aproximadamente 3,2mm.	UND	40	18,50	740,00

Total do Proponente 61.366,70

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6311		BIGUZI MUNDO INFANTIL LTDA CNPJ: 47.630.840/0001-00 R NOSSA SENHORA APARECIDA, 752 - CENTRO, DRACENA - SP, CEP: 17900-000 Telefone: (18) 9770-6361 Descrição do Produto/Serviço				
1	035.001.384	AGENDA ANUAL CAPA DURA ESPIRAL 200X180MM Agenda com 176 folhas, tamanho 200mm x 180mm, gramatura de 63g/m², com bolsa plástica e planejamento mensal. Produto certificado pelo FSC.	UND	46	68,98	3.173,08
6	035.001.386	ARQUIVO MORTO PAPELÃO CINZA 340X133X240 Caixa de arquivo morto em papelão 428g/m². Pacote com 50 unidades.	PCT	10	416,98	4.169,80
9	035.001.226	BLOCO DE ANOTAÇÕES ADESIVO 38X50MM Bloco de anotações adesivo 38mm x 50mm. Pacote com 200 folhas e 4 cores (50 folhas de cada cor).	PCT	200	11,48	2.296,00
10	002.015.795	BLOCO DE FOLHAS PARA FICHÁRIO 3 FUROS 215X280MM Bloco com 500 folhas.	PCT	10	97,20	972,00
12	035.001.316	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVOS 76X102MM AMARELO Bloco para recado auto adesivos, removíveis, na cor amarela, pacote com 100 folhas.	PCT	80	8,98	718,40
13	035.001.387	CADERNO 1/4 CAPA DURA BROCHURA 96 FOLHAS	UND	40	7,95	318,00
14	035.001.319	CADERNO 10X1 CAPA DURA ESPIRAL 160 FOLHAS	UND	30	21,66	649,80
15	035.001.163	CANETA COM SUPORTE FIXO PARA BALCÃO	UND	15	18,91	283,65
16	035.001.320	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA AZUL Ponta de 0,7mm. Caixa com 50 unidades.	CX	60	64,89	3.893,40
17	035.001.321	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA PRETA Ponta de 0,7mm. Caixa com 50 unidades.	CX	50	64,89	3.244,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1694

Página 8 de 9

18	035.001.388	CANETA ESFEREOGRÁFICA PONTA FINA VERMELHA Ponta de 0,7mm. Caixa com 50 unidades.	CX	10	64,89	648,90
19	035.001.389	CANETA ESFEREOGRÁFICA RETRÁTIL PONTA FINA AZUL Ponta de 0,7mm. Caixa com 12 unidades.	CX	10	77,88	778,80
20	035.001.390	CANETA ESFEREOGRÁFICA RETRÁTIL PONTA FINA PRETA Ponta de 0,7mm. Caixa com 12 unidades.	CX	10	77,88	778,80
29	035.001.327	COLA PARA ARTESANATO 17G Cola de alta resistência universal para artesanato. Frasco com 17 gramas.	UND	25	4,54	113,50
30	035.001.253	COLA TRANSPARENTE INSTANTÂNEA Pacote c/ 12 bisnagas de 2 gramas Resistente a desmontagem, temperaturas extremas (de -54° C até 120°C), umidade, impactos e vibrações. Secagem rápida em 10 segundos.	PCT	30	104,96	3.148,80
31	002.015.796	COLCHETE PARA FIXAÇÃO (BAILARINA) N.º 10 Materiais em aço, tratamento superficial latonado, tamanho n.º 10. Caixa com 72 unidades.	CX	20	16,45	329,00
32	002.015.797	COLCHETE PARA FIXAÇÃO (BAILARINA) N.º 06 Materiais em aço, tratamento superficial latonado, tamanho n.º 6. Caixa com 72 unidades.	CX	20	7,98	159,60
33	002.015.798	COLCHETE PARA FIXAÇÃO (BAILARINA) N.º 15 Materiais em aço, tratamento superficial latonado, tamanho n.º 15. Caixa com 72 unidades.	CX	20	21,38	427,60
36	035.001.391	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO 336X240MM Material plástico. Pacote com 6 divisórias.	PCT	50	18,01	900,50
39	035.001.205	ENVELOPE A4 KRAFT 80G/M² 260X360MM Pacote com 250 unidades.	PCT	10	165,98	1.659,80
40	035.001.393	ENVELOPE A4 PLÁSTICO 11 FUROS 0,8MM Pacote com 100 unidades.	PCT	20	58,98	1.179,60
42	035.001.395	ENVELOPE BRANCO 90G/M² 310X410MM Pacote com 250 unidades.	PCT	15	246,98	3.704,70
47	002.014.752	FITA CREPE MONOFAÇE 19MM/50M Pacote com 6 unidades. Fita adesiva crepe. Tipo monoface, largura de 19mm e comprimento de 50m, na cor branca. Aplicação multiuso.	PCT	50	46,34	2.317,00
48	002.009.066	FITA DUPLA FACE 12MM/30M Pacote com 10 unidades. Fita adesiva em papel, tipo dupla face, largura de 12mm e comprimento de 30m, na cor branca. Aplicação multiuso.	PCT	30	103,98	3.119,40
49	002.015.799	GRAFITE 0,7MM Caixa com 12 tubos, cada tubo com 12 minas.	CX	15	21,96	329,40
50	002.015.800	GRAFITE 0,9MM Caixa com 12 tubos, cada tubo com 12 minas.	CX	15	21,96	329,40
59	002.004.011	KIT DE TINTA 544 PARA IMPRESSORA Kit de tinta 544 para impressora multifuncional eco tank jato de tinta. Kit composto por: - 1 frasco de tinta preta de 65ml; - 1 frasco de tinta ciano de 65ml; - 1 frasco de tinta magenta de 65ml; - 1 frasco de tinta amarela de 65ml;	KIT	10	344,89	3.448,90
60	035.001.340	KIT DE TINTA 664 PARA IMPRESSORA Kit de tinta 664 para impressora multifuncional eco tank jato de tinta. Kit composto por: - 1 frasco de tinta preta de 65ml; - 1 frasco de tinta ciano de 65ml; - 1 frasco de tinta magenta de 65ml; - 1 frasco de tinta amarela de 65ml;	KIT	8	344,89	2.759,12
64	035.001.342	MARCADOR PERMANENTE PRETO PONTA FINA Caixa com 6 unidades.	CX	15	77,61	1.164,15
66	002.015.802	PAPEL DIPLOMATA A4 120G/M² BRANCO Pacote com 20 folhas.	PCT	5	18,91	94,55
68	002.015.805	PAPEL VERGÉ A4 180G/M² AZUL Pacote com 50 folhas.	PCT	5	25,98	129,90
69	002.015.804	PAPEL VERGÉ A4 180G/M² BRANCO Pacote com 50 folhas.	PCT	10	25,98	259,80
70	002.015.806	PAPEL VERGÉ A4 180G/M² MARFIM Pacote com 50 folhas.	PCT	10	25,98	259,80
71	002.015.807	PAPEL VERGÉ A4 180G/M² ROSA Pacote com 50 folhas.	PCT	5	25,98	129,90
72	002.015.808	PAPEL ALMAÇA COM PAUTA E MARGEM 56G/M² 200X275MM Produto certificado pelo FSC. Pacote com 400 folhas.	PCT	10	65,74	657,40

80	035.001.403	PASTA EXPANSÍVEL A4 COM 24 COMPARTIMENTOS Pasta de arquivos expansível, com 24 compartimentos e capa. Tamanho A4. Formato de carta. Útil como organizador de documentos.	UND	20	91,96	1.839,20
86	035.001.404	PASTA SANFONADA A4 31 DIVISÓRIAS	UND	15	46,08	691,20
87	035.001.349	PASTA SUSPensa KRAFT 200G/M² Caixa com 50 unidades. Pasta suspensa Kraft 200 gramas completa, corpo em cartão Kraft, com 4 ponteiros plásticos, 2 arames 402 mm btc, ponteiros fixadas com ilhós, 1 grampo plástico, gramatura 170 a 200g/m², espessura 0,25 a 0,28mm, tamanho 361x240mm.	CX	15	194,98	2.924,70
88	035.001.405	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 40 FOLHAS Produzido em aço. Possui estrutura metálica de alta resistência e tapete plástico anti-risco. Perfura aproximadamente 40 folhas de 75g/m² por vez. Distância entre os furos de 80mm. Flexionador anatômico em formato de "U".	UND	10	37,98	379,80
95	035.001.406	ORGANIZADOR "PORTA TRECOS" DE MESA Porta lápis, caneta, lembrete e clips, com 3 divisórias. Material plástico.	UND	10	17,95	179,50
98	002.015.809	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ADESIVO 15X20CM Pacote com 100 unidades. Saco plástico transparente com adesivo para fechamento, tamanho 15x20cm, com 3cm de aba.	PCT	20	31,88	637,60
99	002.015.810	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ADESIVO 22X30CM Pacote com 100 unidades. Saco plástico transparente com adesivo para fechamento, tamanho 22x30cm, com 3cm de aba.	PCT	20	53,14	1.062,80
100	002.015.811	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ADESIVO 25X20CM Pacote com 100 unidades. Saco plástico transparente com adesivo para fechamento, tamanho 25x20cm, com 3cm de aba.	UND	20	68,74	1.374,80
101	035.001.358	TESOURA GRANDE MULTIUSO 10"	UND	15	26,94	404,10
Total do Proponente						58.040,65

Glória de Dourados - MS, 01 de dezembro de 2023.

Nelson Henrique

Presidente

Géssica Nayara Duarte de Souza

Membro

Valdemir Riquelmi Roda

Secretário

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 178/2023

CARTA CONVITE N° 040/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 178/2023** referente a **Carta Convite 040/2023** e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório a favor das empresas vencedoras JB Oliveira Brinquedos e Equipamentos Ltda CNPJ: 36.264.525/0001-81, Alice Ferreira - ME CNPJ: 26.254.278/0001-89 e Biguzi Mundo Infantil Ltda CNPJ: 47.630.840/0001-00.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1694

Página 9 de 9

do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 07 de Dezembro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

.....